



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Itabuna**

quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano III - Edição nº 00331 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Itabuna publica**



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

## Câmara Municipal de Itabuna

# SUMÁRIO

- ATO DO PRESIDENTE 023-2020 - INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR RODOLFO LIMA FROES
- AVISO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS - UANIA ANDRADE DA SILVA

# Câmara Municipal de Itabuna

Atos da Presidência



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 023/2020

Interrompe a licença para tratar de interesse particular do servidor efetivo Rodolfo Lima Froes, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabuna e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna;

**CONSIDERANDO** que o servidor Rodolfo Lima Froes apresentou, em 20/05/2020, requerimento para a interrupção de **licença para tratar de interesse particular** pelo período concedida em 20/02/2020 por meio do Ato do Presidente nº 010/2020, publicado na mesma data, na Edição nº 00286, no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a licença para tratar de interesse particular é um direito assegurado aos servidores do Município de Itabuna-BA pela Lei Municipal 2.442-2019 – Estatuto dos Servidores do Município de Itabuna-BA;

**CONSIDERANDO** que a sobredita norma possibilita a interrupção da licença a pedido do servidor ou a interesse do serviço;

**CONSIDERANDO** que a Consultoria Jurídica apreciou o pedido formulado pelo servidor e opinou pela legalidade da concessão;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Controle Interno se manifestou pela regularidade do feito.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **REVOGADA**, a pedido do interessado, a partir de 10/06/2020, **Licença para tratar de interesse particular**, concedida ao servidor **Rodolfo Lima Froes**, matrícula 000551, ocupante do cargo de Motorista, por um período de 02 (dois) anos, por meio do **Ato do Presidente nº 010/2020**, datado de 20 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** O servidor Rodolfo Lima Froes deverá retornar ao exercício do cargo de forma em até 05 (cinco) dias úteis após a sua cientificação.

**Art. 3º** Encaminhe-se via deste Ato ao Setor de Recursos Humanos e à Diretoria Administrativa para conhecimento de demais providências, inclusive de comunicação ao servidor interessado.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato do Presidente nº 010/2020.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna – Bahia, 10 de junho de 2020.

RICARDO DANTAS  
XAVIER:5032307556  
8

Assinado de forma digital  
por RICARDO DANTAS  
XAVIER:5032307556

**RICARDO DANTAS XAVIER**  
**PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

# Câmara Municipal de Itabuna

Outros



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS

O **Presidente da Câmara Municipal de Itabuna**, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabuna e pela Resolução nº 016/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, **CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública do município de Itabuna-BA, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo 2091/2020; **CONSIDERANDO** as medidas preventivas de combate à contaminação do novo Coronavírus adotada nesta Casa, inclusive de redução da atividade presencial, estabelecidas por meio da Portaria 008/2020, que teve sua vigência prorrogada por prazo indeterminado pela Portaria 009/2020; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 110, § 3º da Lei Municipal 2.442/19; e **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade precípua da Administração de assegurar que não haja prejuízos ao complexo e essencial trabalho desenvolvido pelo Setor de Licitações neste período de pandemia, especialmente por demandarem ações que competem ao cargo de Analista Técnica em Licitações; **SUSPENDE** o gozo de férias da servidora **Uania Andrade da Silva**, matrícula 000549, Analista Técnica em Licitações, programado de 15/06/2020 até 23/06/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no dia 20 de maio de 2020, edição Ano III - Edição nº 00320 | Caderno 1, **DEVENDO** o Setor de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive de comunicação desta decisão à servidora, requerendo a esta uma nova programação e resguardando, contudo, o respeito ao prazo máximo legal para concessão das férias em questão.

Itabuna/BA, 09 de Junho de 2020.

RICARDO DANTAS  
XAVIER:50323075568

Assinado de forma digital  
por RICARDO DANTAS  
XAVIER:50323075568

**RICARDO DANTAS XAVIER**  
Presidente

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba